

Mailson quer 'betenização' dos títulos

*Reinaldo Ramos e
Nilton Horita*

SÃO PAULO — O ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega, está decidido a betenizar o valor das duplicatas, mas não tomará a medida de forma compulsória: a adesão a esse tipo de instrumento de cobrança será voluntária por parte dos agentes econômicos. De acordo com executivos financeiros de grandes empresas que mantiveram contatos com Mailson da Nóbrega, ontem, o valor da duplicata será expresso em cruzados, mas no verso do papel haverá a sua conversão em BTNs, de acordo com sua cotação do dia.

O presidente da Federação do Comércio de São Paulo, Abram Szajman, previu sérias dificuldades, caso a medida seja implantada. Segundo ele, o comércio e a indústria, "que já embutiu expectativas inflacionárias exageradas em seus preços", terão de discutir um deflator para, "em

uma briga infernal", formar um preço à vista em cruzados.

Para Szajman, que vem denunciando os reajustes acima da inflação feitos pela indústria, essa renegociação poderá levar a impasses cujo resultado será o desabastecimento no varejo. Ele admitiu também que a forma imaginada para indexar os juros das vendas a prazo vai fazer com que o comércio procure se prevenir contra a inflação, embutindo nas vendas ao consumidor suas próprias expectativas, em uma espécie de seguro contra a inflação.

A idéia de se regulamentar os juros nas vendas a prazo foi retomada exatamente a partir das denúncias da Federação do Comércio de que fornecedores industriais estariam embutindo taxas de até 55% ao mês em suas faturas, baseados no overnight integral.

Quando o ministro da Fazenda admitiu que estava estudando a regulamentação do assunto, no entanto, os empresários dos setores industriais e comercial passaram a apontar dificuldades para a concretização de mecanismos que balizassem os juros das vendas a prazo. Essas dificuldades, segundo eles, começavam no próprio governo, que teria uma queda na arrecadação dos impostos, e chegariam fatalmente ao comércio, principalmente na formação das taxas de juros do crédito ao consumidor.